



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I                      Nº0656/91

DE:24/06/91

"Autoriza o Executivo Municipal a pagar despesas de peças e serviços prestados em três ar condicionados pertencentes a Fundação Hospitalar Social Rural de Boa Esperança, como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado, do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

**ART. 1º.** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de despesas com aquisição de peças e serviços prestados em três ar condicionados, pertencentes a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SOCIAL RURAL DE BOA ESPERANÇA, entidade mantenedora do HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI, inscrita no CGC nº.28.567.618/0001-57, com sede e foro nesta Cidade e Comarca, a saber:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
	<u>P E Ç A S</u>
01 Un	Motor Sicon 3/4 nº207249
01 Un	Compressor Sicon AK 100-110V Nº A-0791000321/9819
	<u>SERVIÇOS PRESTADOS EM TRÊS AR CONDICIONADOS:</u>
01 Un	Springer - Modelo 18R23F
01 Un	Springer - Modelo 51NCC107/B161/62
01 Un	Apringer - Modelo 51HXA210-B-1670-62

**ART. 2º.** - As despesas previstas totalizam um montante de Cr\$150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem cruzeiros);

**ART. 3º.** - Os recursos necessários ao pagamento das despesas previstas no artigo primeiro, cor-

**A COMUNIDADE NO PODER**

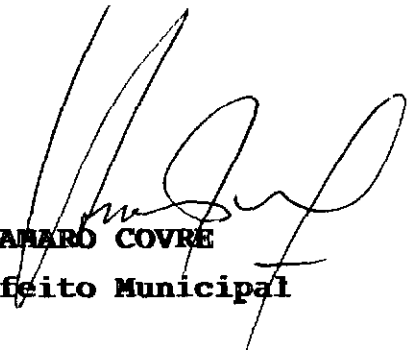


## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

rerão por conta de Dotação Orçamentária  
constante do Orçamento corrente;

ART. 49. - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em con  
trário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Boa Esperança-ES; 21 de maio de 1991.

  
**AMARO COVRE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

  
**LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA**  
Chefe de Gabinete

  
**JOSE DE CASTRO CORREA**  
Sec. Municipal de Saúde

A COMUNIDADE NO PODER